

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR MESTRADO EM DIREITO - 1º SEMESTRE/2022

1. Do objeto:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito (**Mestrado**) da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber aos alunos egressos do Curso de Graduação em Direito que estão abertas as inscrições para obtenção de **01 (uma) Bolsa Benefício-taxa**, ofertada diretamente pela Instituição, a qual isenta o custeio de 100% (cem por cento) das taxas relativas às mensalidades do Programa de Pós-graduação em Direito (**Mestrado**), exclusivamente para os candidatos habilitados no processo seletivo realizado no **1º SEMESTRE/2022**.

2. Prazos de inscrição e documentação:

Os interessados deverão se inscrever concomitantemente à inscrição no processo seletivo do **Mestrado em Direito** no período do **Edital 3/2021-PPGD** preenchendo a ficha anexa ao presente documento e entregando conjuntamente com a documentação exigida no citado edital (Anexo I).

Toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail ppgdinscricoes@unimar.br, no prazo previsto no Edital 3/2021 PPGD para término de inscrições do Mestrado em Direito com o título “Bolsa Egresso”.

3. Requisitos para concessão da bolsa:

- a) Ser **egresso do Curso de Graduação em Direito da UNIMAR**;
- b) Ter sido aprovado em primeiro lugar nas **notas finais** (contemplando análise conjunta das linhas 1 e 2) **entre os egressos da UNIMAR**, que cumprirem todos os requisitos deste Edital, no processo seletivo do **Mestrado** conforme o Edital supracitado;
- c) Não possuir pendência financeira com a Instituição;
- d) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico;
- f) Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio de agência de fomento;
- g) Ter disponibilidade de dedicação no **Programa de Mestrado** por 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos processos de acordo com o cronograma da Comissão de Bolsa.

4. Do processo de seleção:

- a) O processo de seleção será realizado concomitantemente com o do edital supracitado e será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos membros da Comissão de Pós-Graduação em Direito da Unimar;
- b) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Das obrigações do bolsista (Anexo II):

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do **Programa de Mestrado**, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;
- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o Programa Institucional;
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;

- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por ano, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2;
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do **Programa de Mestrado** em Direito da Unimar;
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

6. Disposições gerais:

- a) A Universidade de Marília - UNIMAR é exclusiva financiadora das presentes bolsas de estudos, que correspondem a este edital.
- b) As bolsas serão concedidas aos dois egressos que obtenham as maiores notas no processo seletivo em referência, independentemente de linha escolhida, cumpridos os requisitos deste Edital, sendo vedado o seu fracionamento.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas destinadas a egressos disponibilizadas até 30/06/2022; após esse prazo, havendo vacância de bolsa, novo processo seletivo será aberto por edital.
- d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

Marília, 3 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Jonathan Barros Vita

Presidente da CPG

Prof. Dr. Emerson Ademir Borges de Oliveira

Vice-Presidente da CPG

ANEXO I

<p>UNIVERSIDADE DE MARÍLIA</p> <p>Curso de Mestrado em Direito</p> <p>SELEÇÃO DE BOLSISTAS EGRESSOS DA UNIMAR – 2022</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO</p>
--

1- Dados do Candidato/a			
Nome:			
Linha de pesquisa:			
Orientador(a), se houver:			
Endereço:			
Rua: _____ nº _____			
Bairro: _____		Cidade/UF: _____	
CEP: _____		Telefone: () _____	Celular: () _____
E-mail: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil:	
CPF:			
RG: _____	Órgão Emissor: _____	UF: _____	Data da Emissão: _____
Profissão:			
Escolaridade (Nome do Curso (maior nível):			
Ano de conclusão: _____		Instituição: _____	

2- Data de possível ingresso no Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Marília.	
Mês: _____	Ano: _____

3- Título do Projeto:

4- Disponibilidade para pesquisa:
_____ horas semanais.

Marília, SP ____/____/2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, sob o nº da matrícula _____, com vínculo no Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Marília – Unimar, candidato (a) à BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, no período de 24 meses, a contar de março de 2022.

Estou ciente de que o auxílio se constituiu em instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Direito da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes. Como bolsista, comprometo-me a:

- a) Dedicar 20 horas semanais às atividades do programa de Mestrado, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas.
- b) Cumprir estágio docência, de acordo com o Programa Institucional.
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo.
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 29 de junho (no primeiro semestre) e 29 de novembro (no segundo semestre), ou quando for solicitado pela coordenação de bolsas.
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado, publicando ao menos 01 (um) artigo por ano, em periódico classificado, no mínimo, com Qualis B2.
- f) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico.
- g) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado da Unimar.
- h) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- i) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

Marília, SP _____ / _____ /2022.

Assinatura do bolsista